

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante Transporte Escolar – Secretaria de Educação	
Responsável pela demanda: SANDRA BAZZI	Cargo: - DIRETORA DA EMEF REINALDO CHERUBINI
E-mail: transporte-sme@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242 8241

### 1. Objeto da Contratação:

Prestação de serviços técnicos de Arquitetura e Engenharia para ampliação de banheiros e depósito na EMEF Reinaldo Cherubini

### 2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):

A contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para a elaboração de projeto referente à ampliação de banheiros e depósitos na EMEF Reinaldo Cherubini justifica-se que a Secretaria Municipal de Educação dispõe atualmente de apenas uma profissional técnica responsável pelo atendimento das demandas relacionadas à infraestrutura das unidades escolares da rede municipal. Tal condição mostra-se insuficiente diante do volume de atividades permanentes e das diversas necessidades de manutenção, adequação e ampliação dos espaços físicos das escolas. Além disso, a ampliação dos banheiros e depósitos na referida unidade escolar apresenta caráter de necessidade prioritária, considerando que tais espaços são essenciais para o adequado funcionamento da escola e para garantir condições mínimas de higiene, saúde, organização e bem-estar aos alunos, servidores e demais usuários da instituição. Ressalta-se, ainda, que a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia requer conhecimento técnico especializado, bem como a observância das normas técnicas, sanitárias, de acessibilidade e de segurança vigentes. Dessa forma, a contratação de profissional ou empresa especializada assegura que o projeto seja desenvolvido de forma

adequada, tecnicamente correta e em conformidade com a legislação aplicável. Ademais, a contratação externa contribui para maior eficiência administrativa, permitindo que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação mantenha o atendimento das demais demandas estruturais da rede municipal de ensino, evitando sobrecarga de trabalho e possíveis atrasos em outros processos. Diante do exposto, justifica-se a contratação dos serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, a fim de garantir a elaboração de projeto adequado, seguro e em conformidade com as normas vigentes, possibilitando a futura execução da ampliação dos banheiros e depósitos da EMEF Reinaldo Cherubini.

3. Quantidade a ser contratada:

1- Projeto Arquitetônico, 2- Memorial Descritivo Arquitetônico, 3- Projeto hidrossanitário, 4 - Memorial descritivo hidrossanitário, 5 - Projeto estrutural, 6- Memorial descritivo Estrutural, 7 - Perspectivas em 3D, 8 - Planilha Orçamentária com suas respectivas composições, 9 - Cronograma Físico Financeiro, 10 - Planilha BDI, 11 - Marcação de pontos elétricos, 12 - ART – Anotações de Responsabilidade Técnica de Projetos, 13 - ART – Anotações de Responsabilidade Técnica do Orçamento

4. Justificativa para a quantidade:

A quantidade de 01 (uma) unidade para cada item listado acima justifica-se pelo fato de que todos os documentos e projetos fazem parte de um único objeto de contratação, referente à elaboração completa dos projetos técnicos necessários para a execução da obra. Cada item corresponde a uma etapa técnica obrigatória do processo de planejamento, detalhamento e viabilização da obra, sendo suficiente a elaboração de um conjunto completo de projetos e documentos. Dessa forma, a quantidade estabelecida atende integralmente à necessidade do Município, garantindo a elaboração completa e regular dos projetos e documentos técnicos, indispensáveis para a futura execução da obra e para o correto andamento dos procedimentos administrativos e licitatórios.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais

A prestação dos serviços deverá ter início após a emissão da Ordem de Serviço ou assinatura do contrato, conforme definição da Administração Municipal.

6. Grau de Prioridade e Justificativa:

Justifica-se o grau de prioridade alto para a contratação dos serviços técnicos de arquitetura e engenharia, tendo em vista que a elaboração dos projetos e demais documentos técnicos é etapa indispensável para o planejamento, orçamento e futura execução da obra pretendida pela Administração

7. Integrante da área demandante que fará parte da equipe de planejamento da contratação:

Nome: Lucilei Dall Agnol

Cargo: Coordenadora

Matrícula: 8222

8. Previsão orçamentária (DOTAÇÃO):

3544 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

488 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9. Fundamentação Legal:

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a elaboração de projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos constitui etapa essencial para o planejamento de obras e serviços de engenharia, sendo necessária para a adequada definição do objeto, estimativa de custos e futura realização do processo licitatório para execução da obra.

Nova Prata- RS, 11 de março de 2026

Integrante da Área demandante  
Lucilei Dall Agnol

Responsável pela Formalização da Demanda  
Andreia Guadagnin